

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

TERMO ADITIVO 009/2024 - PRPGP/UFSM

Aos Editais 010/2024 - IC Unificado, 011/2024 – PIBIC AF e 012/2024 – PIBIC EM

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Termo Aditivo para alterar os editais 010/2024, 011/2024 e 012/2024 conforme abaixo:

Edital 010/2024 – IC UNIFICADO

4.1.9 - A seleção e indicação do bolsista são prerrogativas do docente solicitante agraciado com a cota e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a [Resolução 01/2013](#) da UFSM e as Resoluções [RN 017/2006](#) (e seus anexos) e RN [023/2008](#) do CNPq. Um [modelo de edital](#) para o processo seletivo de bolsistas (Anexo 2), o qual é obrigatório tanto para a indicação inicial como para eventuais substituições quando não houver suplentes classificados, está disponível aos contemplados no sítio do Edital. O arquivo com o Edital deve ser enviado, **em formato PDF**, para editais.ic@ufsm.br entre os dias **19 e 22 de julho de 2024** (vide cronograma). O resultado final do processo seletivo deve ser enviado para o mesmo e-mail (editais.ic@ufsm.br) até o dia **13 de agosto**. Somente após estes procedimentos, a cota será liberada para indicação do bolsista.

4.2.8 - A seleção e indicação do bolsista são prerrogativas do docente solicitante agraciado com a cota e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a [Resolução 01/2013](#) da UFSM e as Resoluções [RN 017/2006](#) (e seus anexos) e RN [023/2008](#) do CNPq. Um [modelo de edital](#) para o processo seletivo de bolsistas (Anexo 2), o qual é obrigatório tanto para a indicação inicial como para eventuais substituições quando não houver suplentes classificados, está disponível aos contemplados no sítio do Edital. O arquivo com o Edital deve ser enviado, **em formato PDF**, para editais.ic@ufsm.br entre os dias **19 e 22 de julho de 2024** (vide cronograma). O resultado final do processo seletivo deve ser enviado para o mesmo e-mail (editais.ic@ufsm.br) até o dia **13 de agosto**. Somente após estes procedimentos, a cota será liberada para indicação do bolsista.

4.2.11 - Será possível efetuar a substituição de bolsistas de **01/11/2024 até 10/08/2025**.

Edital 011/2024 – PIBIC AF e Edital 012/2024 – PIBIC EM

4.9 - A seleção e indicação do bolsista são prerrogativas do docente solicitante agraciado com a cota e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a [Resolução 01/2013](#) da UFSM e as Resoluções [RN 017/2006](#) (e seus anexos) e RN [023/2008](#) do CNPq. Um [modelo de edital](#) para o processo seletivo de bolsistas (Anexo 2), o qual é obrigatório tanto para a indicação inicial como para eventuais substituições quando não houver suplente habilitado), está disponível aos contemplados no sítio do Edital. O arquivo com o Edital deve ser enviado, **em formato PDF**, para editais.ic@ufsm.br entre os dias **23 e 26 de julho de 2024** (vide cronograma). O resultado final do processo seletivo deve ser enviado para o mesmo e-mail (editais.ic@ufsm.br) até **23 de agosto de 2024**. Somente após estes procedimentos, a cota será liberada para indicação do bolsista.

Santa Maria, 23 de maio de 2024.

Professor Leandro Souza da Silva

Coordenador de Pesquisa

NUP: 23081.058642/2024-26

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

1 Minuta de edital (010)

Nome do arquivo

Termo Aditivo 009_2024_altera prazos IC, AF e EM.docx.pdf

Assinaturas

23/05/2024 14:44:32

LEANDRO SOUZA DA SILVA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
01.09.25.00.0.0 - COORDENADORIA DE PESQUISA - CPESQ/PRPGP



Código Verificador: 4176359

Código CRC: bf69a986

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>